

DECRETO Nº 28.986/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 008726/15 de 19/08/2015,

DECRETA

- Art. 1º - Fica alterado a partir de 10 de agosto de 2015, o valor dos proventos mensais e proporcionais de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 28.773/2015 de 10 de agosto de 2015 à servidora **Rosimeri Beltrão Leitões**, Matrícula nº. **6426**, para o valor **R\$ 1.744,67** (mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) referente a proporção 5.937 de 10.950 dias, em razão da averbação de tempo de contribuição.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de novembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas